LEI COMPLEMENTAR Nº 288, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a “Lei Complementar nº 261 de 27 de março de 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o mapa constante do Anexo II da “Lei Complementar nº 261 de 27 de março de 2023”, que é substituído pelo novo mapa, parte integrante desta Lei Complementar, com alteração do Zoneamento no Bairro Chico Miranda (Rua Faustino Martins Borges esquina com a Rua Alexandrino Antônio de Oliveira), passando de ZM-1 e ZM-2 para Zona Industrial.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei Complementar 261 de 27 de março de 2023” as alterações constantes desta lei.

Art. 3 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.01.09 18:02:43 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal